



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011723/2014-31
ABERTURA: 11 / 03 / 2015 às 09h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, farmacológico e biológico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **06/03/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **05/03/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2014;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.9. Não poderão participar desta licitação:

5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.9.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.11. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 11/03/2015

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou

então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
 - 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
 - 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
 - 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
 - 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
 - 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
 - 10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone,

fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. As declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 14.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 14.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 15.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 16.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 16.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: Os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. As despesas com o transporte (ida e volta) do material entregue fora das especificações, dentro do prazo de garantia legal, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

21. DAS PENALIDADES

21.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa;

21.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

21.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

21.1.4. Declaração de inidoneidade.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

22.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

22.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

23.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

23.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

23.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

25.2. Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, as seguintes:

25.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

25.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

25.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 25.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 25.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 25.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 25.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 25.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 25 de fevereiro de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	70		
51602	2	ACECLOFENACO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51604	3	ACETATO DE HIDROCORTISONA, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
44616	4	Aciclovir, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
45197	5	Ácido acetilsalicílico P.A. Embalagem com 500g.	emb	4		
57132	6	ÁCIDO FÓLICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
28144	7	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	40		
32992	8	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 10	cx	2		
32762	9	Adjuvante de Freund, completo, método padronizado para imunização de animais (frasco/ampola com 10ml)	fco	4		
65113	10	Adoçante 100% natural feito à base de taumatina e estêvia e sem sabor amargo. Ingredientes: Maltitol, edulcorantes estêvia e taumatina, antiumectante dióxido de silício. Embalagem com 50 envelopes de 0,8 gramas cada.	emb	6		
9607	11	Ágar Ágar, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	32		
48479	12	Ágar Amido Dextrose (Emb. C/ 500g).	emb	4		
28430	13	Ágar bacteriológico extra puro, em pó (emb. com 500g).	emb	2		
42793	14	Ágar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência,	emb	6		

		homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)				
43096	15	Agar BHI . Agar desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para o isolamento de microorganismos fastidiosos, fungos e leveduras. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência,homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	2		
41626	16	Agar Bile Esculina, desidratado, para fins microbiológicos, frascos com aproximadamente 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência,homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
52858	17	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	18		
41628	18	Agar Citrato segundo Simmons ,desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência,homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
52780	19	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de	fco	26		

		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).				
52811	20	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com 500 g. Acompanha azul de toluidina (caixa com 5 frascos) Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
44835	21	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	6		
42799	22	Agar Esculina desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
41633	23	Agar fenilalanina, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
48461	24	Ágar Hecktoen, desidratado, para fins microbiológicos. Frasco com 250 g. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
42801	25	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH	fco	28		

		característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).				
43100	26	Agar manita vermelho de fenol 7,5 % (embalagem com 250 g).	emb	2		
32119	27	Agar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP)	kg	4		
41635	28	Agar Muller Hinton desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	26		
43102	29	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	6		
28115	30	Ágar tipo MRS, ou seja, para a contagem de bactérias lácticas em alimentos diversos (frasco com 500g).	fco	4		
2384	31	Agar tríplice açúcar-ferro (TSI) (emb. c/ 100 g)	emb	12		
52637	32	Ágar verde brilhante (fco. com 500g).	fco	10		
2527	33	Agulha 25x8mm p/Vacutainer p/coleta múltipla (cx c/100)	cx	14		
28199	34	Agulha de sutura cortante ½ círculo tipo GR12 (emb. com 12 unidades).	emb	28		
64947	35	Agulha descartável 1,00 x 30mm; 19G 1 ¼, caixa com 100 unidades.	cx	20		
1532	36	Agulha descartável 13 x 4,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	118		
5779	37	Agulha descartável 20 x 5,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	90		
7557	38	Agulha descartável 25 x 6,0 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	166		
24549	39	Agulha descartável 25 x 7,0 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	286		
24550	40	Agulha descartável 25 x 8,0 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	340		

7308	41	Agulha descartável 40 x 12 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	84		
9587	42	Agulha descartável 40 x 16 - bisel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	48		
61609	43	Agulha descartável contendo dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 para ativação imediatamente após a injeção, 13 x 4,5. Com um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
61606	44	Agulha descartável contendo dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 para ativação imediatamente após a injeção, 25 x 7,0. Com um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente (caixa com 100 unidades).	cx	44		
61607	45	Agulha descartável contendo dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 para ativação imediatamente após a injeção, 25 x 8,0. Com um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
61608	46	Agulha descartável contendo dispositivo de segurança de acordo com a NR 32 para ativação imediatamente após a injeção, 40 x 12. Com um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
7882	47	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G curta - 0,30 x 22,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	22		
62853	48	Agulha Hipodérmica em aço inoxidável, corte bisel trifacetado, canhão Luer Lock em latão cromado, tamanho 100 X 20 e caixa com 12 unidades.	cx	20		
64767	49	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	20		
64774	50	Agulha para acupuntura 0,30x40mm, cabo espiral e inox, caixa com 1000 unidades.	cx	10		
43179	51	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	64		

64764	52	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com câmara de visualização do fluxo de sangue, que indica o exato momento em que a agulha penetra na veia, bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	204		
61541	53	Agulha para Eletrolipólise. Pacote com 10 unidades, diâmetro de 0,25 mm e comprimento 50 mm.	pct	200		
19650	54	Agulha para seringa tipo Luer 30x12, metálica, esterilizável , caixa com 12 unidades.	cx	4		
61540	55	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	40		
57104	56	ALANTOINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG.	emb	12		
11971	57	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	8		
65383	58	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
44779	59	Albumina bovina, fração V (emb. c/ 100g)	emb	8		
12401	60	Albumina bovina, mínimo de 96%, fração inicial por precipitação, com álcool quente e resíduo máximo de globulinas (emb. c/ 50g).	emb	2		
25784	61	Albumina de soro bovino em pó , fração emb. 50g	emb	18		
51611	62	ALENDRONATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 500 G	emb	2		
32728	63	Alginato de sódio, para fins alimentícios, embalagem com 500 g	emb	2		
7487	64	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	470		
47917	65	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	emb	40		
18911	66	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	142		
65413	67	Alicate de corte lateral para osso em aço inox entre 14 a 16 cm de comprimento. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
44486	68	Alicate para recavar penicilina boca 20 e 24.	un	2		
47302	69	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	104		
51882	70	ALPHA BISABOLOL , USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 g.	emb	2		
57823	71	Ambu Adulto. Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara	un	18		

		facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório autoclavável. Acompanha reservatório em silicone com capacidade 2500 ml e com extensão.				
57137	72	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
63119	73	Anti-NCF4 antibody. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 1 ml.	fco	2		
31531	74	Anticorpo anti IgG de coelho conjugado a FITC – 1 mL	fco	2		
44861	75	Anticorpo anti IgG (fração Fc específico) de camundongo, conjugado com peroxidase, produzido em cabra. Isolado por afinidade. Anticorpo adsorvido com IgG humana e proteínas séricas de rato. (Frasco com 1 mL).	fco	6		
63117	76	Anticorpo Anti-Cytochrome b245 Light Chain antibody. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 1 ml.	fco	2		
27962	77	Anticorpo anti-mieloperoxidase de neutrófilos produzido em coelho (embalagem de 1ml).	emb	2		
63114	78	Anticorpo Anti-NADPH oxidase 4. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: citometria de fluxo, imunofluorescência, imunocitoquímica, imunohistoquímica e Western Blot. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 1 ml.	fco	2		
63115	79	Anticorpo Anti-NCF1. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: ELISA, ICC/IF, WB. Reatividade: Humano, rato. Frasco com 1 ml.	fco	2		
63118	80	Anticorpo Anti-NOX2/gp91phox antibody. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 1 mL.	fco	2		
63116	81	Anticorpo Anti-NOXA2/p67phox. Descrição: anticorpo primário, policlonal produzido em coelho. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 1 ml.	fco	2		
62648	82	Anticorpo monoclonal anti-colágeno tipo I produzido em camundongo, frasco com 1ml;	fco	2		
62649	83	Anticorpo monoclonal anti-colágeno tipo III produzido em camundongo, frasco com 1ml;	fco	2		
62698	84	Anticorpo policlonal anti-elastase de neutrófilos humanos(N-TERMINAL) produzido em coelho. Frasco com 1 mL. Sinônimos: ELA2, ELANE, Elastase-2, Neutrophil elastase. Aplicação: Western blot e imunofluorescência. Temperatura de estocagem: 20°C (negativo).	fco	2		
55916	85	Anticorpo primário de coelho anti- beta actina, solução tamponada.	emb	2		
52166	86	Argila enriquecida – lifting facial – máscara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	4		
12294	87	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	20		
51645	88	AROMA DE ABACAXI EM PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57138	89	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	4		

		validade de no mínimo 12 meses.				
64944	90	Aroma morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
52522	91	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida - 42% 22 fios por cm ² . Medidas em repouso. Tamanho: 15 cm x 2,00m. Pacote com 12 unidades.	pct	20		
52523	92	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida - 42% 22 fios por cm ² . Medidas em repouso. Tamanho: 20 cm x 2,00m. Pacote com 12 unidades.	pct	4		
52520	93	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida - 42% 22 fios por cm ² . Medidas em repouso. Tamanho: 10 cm x 2,00m. Pacote com 12 unidades.	pct	18		
52518	94	ATADURA - Atadura confeccionada em tecido sintético misto de algodão e poliamida. Composição e estrutura que conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, evita irritações na pele. Absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. A perfeita distribuição e uniformidade da compressão torna este produto fundamental em tratamentos e cirurgias vasculares onde estas características são importantíssimas. Cor natural ou branca. Algodão - 58% Poliamida - 42% 22 fios por cm ² . Medidas em repouso. Tamanho: 06 cm x 2,00m. Pacote com 12 unidades.	pct	4		
63124	95	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir	pct	22		

		camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).				
22987	96	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	rl	40		
28429	97	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm ² , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	rl	22		
51650	98	ATENOLOL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
19404	99	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	90		
57729	100	Avental descartável frontal sem manga, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	40		
56279	101	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	712		
61539	102	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual.	un	80		
12147	103	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	26		
6674	104	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	78		
64800	105	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 42 de largura x 30 de comprimento x 4,5 cm de altura.	un	6		
16898	106	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	56		

18871	107	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	146		
20115	108	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	130		
64986	109	Base autoemulsionável aniônica tipo Lanette N, composta por álcool cetosteárilico e cetil estearil sulfato de sódio, embalagem com 1Kg, uso farmacêutico.	emb	20		
51658	110	BASE EMULSÃO FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51660	111	BASE EMULSÃO FPS 45, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
51662	112	BASE GEL FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
51654	113	BASE SABONETE GLICERINADO OPACA BRANCA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	150		
51656	114	BASE SABONETE GLICERINADO TRANSPARENTE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	120		
57139	115	BENZOCAÍNA - 99%, embalagem de 400g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51664	116	Benzocaina. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
65381	117	Beta-estradiol, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 grama.	emb	2		
51666	118	BETAMETASONA 17 VALERATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51667	119	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61769	120	Bocal PowerBreathe Classic/Plus. Bocal para substituição nos modelos POWERbreathe Classic ou Plus caso o original sido danificado ou perdido. Adequado para uso com todos os modelos POWERbreathe Classic ou Plus.	un	40		
52930	121	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	700		
52932	122	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 1000 mL.	un	5000		

15055	123	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	2		
51669	124	BROMOPRIDA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65398	125	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
61595	126	Cabo IBRAMED para terapia combinada. 02 vias. Cor preto. Pino tipo DB9.	un	20		
4248	127	Cabo para bisturi nº 03.	un	40		
64840	128	Cabo para bisturi, para lâminas nº 10 a 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 13cm.	un	12		
61598	129	Cabo para corrente bifásica HTM. Cores verde e azul. 04 vias. Utilizado com os aparelhos Stimulus-R e Tens-Fes da HTM. Tamanho do cabo: 1,25m.	un	20		
61596	130	Cabo para NEUROVECTOR. 02 vias. Cor verde. Pino tipo DB9.	un	20		
61700	131	Cafeiskin, embalagem de 200 g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
56288	132	Caixa (estojo) de inox para esterilização, 18x8x3 cm, com tampa	un	16		
52699	133	Calçador de banda alavancada de inox medindo 15cm.	un	60		
51671	134	CALCIO DE OSTRAS, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	2		
52859	135	Caldo de enriquecimento de enterobactérias segundo Mossel - frasco com 100 g.	fco	14		
23924	136	Caldo descarboxilase de moeller (emb. c/ 250g).	emb	6		
16344	137	Caldo enriquecimento para Listéria (emb. c/ 500g).	emb	6		
41641	138	Caldo para fermentação de Lactose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
43124	139	Caldo Selenito de Sódio(embalagem com 100 g).	emb	2		
12218	140	Calêndula officinalis, flores secas.	kg	20		
63091	141	Caneta para estimulação eletrodiagnóstico e estimulação facial Tens e Fes.	un	2		

57140	142	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
61205	143	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, nº 8.	un	24		
61712	144	CÁPSULAS DE ÓLEO DE ALHO - MILHEIRO	emb	6		
61713	145	CÁPSULAS DE ÓLEO DE LINHAÇA 1000mg - MILHEIRO.	emb	6		
61714	146	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PEIXE 1000mg - ÔMEGA 3 - MILHEIRO	emb	6		
61715	147	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PRÍMULA 500 mg - MILHEIRO.	emb	6		
51674	148	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	14		
51676	149	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51678	150	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA INCOLOR, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51679	151	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA VERDE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51681	152	CAPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51682	153	CAPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51683	154	CÁPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51684	155	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	14		
51686	156	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51687	157	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA INCOLOR, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51689	158	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA VERDE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51691	159	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	18		

51696	160	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA VERDE/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51698	161	CAPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA AZUL/BRANCO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51699	162	CAPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCO,USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51701	163	CÁPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51702	164	CAPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA VERDE/BRANCO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51705	165	CAPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA AZUL CLARO/AZUL ESCURO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51704	166	CAPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA AZUL/BRANCO,USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51706	167	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA BRANCA/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51707	168	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51708	169	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51713	170	Carbomero (Carbopol 940), uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1 Kg).	kg	16		
51715	171	Carisoprodol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
61568	172	Cartucho químico 6003, para qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Cartucho Químico indicado para Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Apresentação: embalagem contendo 1 (uma) unidade.	emb	8		
57141	173	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
65139	174	Castanha da índia pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	4		
51396	175	Catalase de fígado bovino. Pó liofilizado, 2.000-5.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 5g.	fco	4		

65373	176	Catalase, concentração de 2000 a 5000 unidades/mg proteína. Embalagem com 10 gramas.	emb	2		
61603	177	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 20, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	20		
61604	178	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	12		
61602	179	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 18, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	4		
61605	180	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – n° 24, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
5482	181	Cateter intravenoso, radiopaco n° 14G, indicado para terapia perigérica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
64923	182	Cateter Nasal Adulto de oxigênio em silicone. Modelo tipo óculos, 2 metros de comprimento, à prova de torção para um fluxo contínuo. Apresenta conector de tubulação padrão que permite a conexão direta com o copo umidificador de oxigênio.	un	400		
32463	183	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	8		
23895	184	CENTELLA ASIÁTICA PÓ, embalagem com 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	6		

		validade de no mínimo 12 meses.				
23202	185	Cera em lâmina, rosa nº 07 (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	4		
9957	186	Cera para escultura caixa com 10 blocos.	cx	100		
51721	187	CERAMIDA, embalagem com 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57142	188	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51898	189	CETOPROFENO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51723	190	CETOTIFENO FUMARATO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51724	191	CHÁ BRANCO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51725	192	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
31464	193	Chassis radiográfico para filme de raio x, com telas intensificadoras de imagens, para autorradiografia 18 x 24 cm, cor neutra.	un	2		
51726	194	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, embalagem de 25 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65140	195	Cirebelle 102f – microesferas de polietileno, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
44628	196	Citocromo C de coração bovino, liofilizado, pureza >95% (fco c/ 250mg).	fco	4		
65372	197	Citocromo C de coração equino, concentração de no mínimo 90%. Embalagem com 100 miligramas.	emb	4		
51727	198	Clobetazol propionato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	2		
51888	199	CLORETO DE CETIL TRIMETILAMÔNIO, embalagem de 900g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
44868	200	CLORIDRATO DE CETIRIZINE, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	4		
51815	201	Cloridrato de Hidroxizine, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
57467	202	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	2		

51730	203	Cloroquina difosfato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51732	204	Clortalidona, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
57144	205	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	30		
65142	206	Colágeno hidrolizado, pó para uso interno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	4		
51738	207	COLÁGENO LÍQUIDO HIDROLIZADO 50%, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
44992	208	Colesterol. Pureza > ou = 94%.sinonímia: 3β-hidroxi-5-colesteno, 5-colesteno-3 β-ol. Fórmula empírica: C ₂₇ H ₄₆ O. Peso molecular: 386,65g. Embalagem com 500g.	emb	2		
26184	209	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	126		
17788	210	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	260		
26421	211	Coletor de material perfurocortante fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o des-rosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total 8 litros, capacidade útil: 7 litros.	un	20		
43186	212	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	28		
43185	213	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	40		
64818	214	Coletor de urina descartável de 50ml, esterilizado, pacote com 100 unidades.	pct	10		
42830	215	Coletor de urina infantil, unissex, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		

63137	216	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	7100		
7246	217	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	342		
48900	218	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	82		
48513	219	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	4		
51740	220	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	10		
61115	221	Controle de Coombs – Hemácia teste sensibilizada, para controle dos testes de Antiglobulina Humana. Frasco controle IgG. Produto fornecido em frascos de 10mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	un	8		
64773	222	Coquetel inibidor de protease para extratos de tecidos e de células de mamíferos. Frasco com 1 mL e DMSO (P8340).	fco	4		
64953	223	Corpo de acrílico ou de vidro para caneta diamantada, com medida e padrão universal que se adaptam à ponta de alumínio inferior e superior para caneta de peeling diamante. A mesma deve ser compatível com caneta diamantada com 05 ponteiros, caneta diamantada com 1 ponteira – média, caneta diamantada com 3 ponteiros, caneta diamantada com 1 ponteira e corpo de acrílico, caneta diamantada com 3 ponteiros e corpo de acrílico, caneta diamantada com 5 ponteiros e corpo de acrílico, caneta diamantada super peeling com 1 ponteira, caneta diamantada super peeling com 3 ponteiros e corpo de vidro, caneta diamantada super peeling com 3 ponteiros, caneta diamantada super peeling com 5 ponteiros. Observação: não deve acompanhar as canetas, apenas o corpo de acrílico.	un	12		
51752	224	CREATINA MONOHIDRATADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
21862	225	Croscarmelose sódica, uso farmacêutico (emb. c/ 200g).	emb	2		

12406	226	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml (caixa com 50 unidades).	cx	34		
61840	227	Cubeta descartável para uso em espectrofotômetros e colorímetros; moldada em Poliestireno Ótico; permite leituras na faixa de 340-800nm; passo ótico de 10mm; volume máximo de 4,5mL.; caixa com 100 peças.	cx	12		
17194	228	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm.	un	200		
26436	229	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	142		
65009	230	Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.	cx	6		
65130	231	Curativo: filme transparente adesivo, não estéril, complementado por suporte quadriculado, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO). Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável para oferecer maior conforto ao paciente. Filme impermeável a água e bactérias, prevenindo a contaminação externa sua permeabilidade aos vapores úmidos permite que a pele respire. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele no momento de remoção, especialmente após um longo período de uso. A película é flexível e confortável, permitindo fácil aplicação em áreas de contorno do corpo. Dimensões 10X10cm, em rolo. Rolo com 10 metros.	rl	4		
65010	232	Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.	cx	10		
65006	233	Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm ²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.	cx	10		
65155	234	Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por	cx	10		

		hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.				
51754	235	D-PANTENOL, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51755	236	Deflazacort, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
56206	237	Descolador cirúrgico, para uso odontológico, material aço inoxidável, tipo Molt, características adicionais nº 9.	un	4		
51756	238	Desonida micronizada, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
51757	239	DEXAMETASONA ACETATO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51758	240	Diacereina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
57145	241	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	28		
44872	242	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
65387	243	Dihidrotestosterona. Embalagem de 1 ml contendo 1 miligrama de 5?-Dihydrotestosterone.	emb	2		
1033	244	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	18		
64984	245	Dispositivo utilizado na preparação da musculatura vaginal e do períneo para o parto e no pós parto, composto de balão em silicone, conectado a um medidor de pressão através de um tubo em silicone, com bomba em elastômero termoplástico e válvula de liberação de ar. O medidor de pressão permite o monitoramento do desempenho do treinamento (biofeedback).	un	6		
51761	246	DMAE Acetoaminobenzoato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
65145	247	Domperidona, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	2		
55884	248	Elastina Hidrolisada vegetal 15%, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg.	emb	12		
25656	249	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	104		

48300	250	<p>Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).</p>	pct	200		
5487	251	<p>Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções e graduada permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.</p>	un	40		
31752	252	<p>Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.</p>	un	80		
32430	253	<p>Equipo para infusão venosa, para soroterapia microgotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, contendo conector com ponta perfurante graduada, câmara gotejadora em microgotas, com tubo em PVC, com injetor lateral, pinça rolete para controle de fluxo de gotejamento seguro, que não desregule com facilidade, com aproximadamente 1,50cm , com flash-ball, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.</p>	un	80		
27868	254	<p>Escalpe nº 21G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com</p>	cx	8		

		perfurocortantes (caixa com 50).				
9855	255	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	2000		
7295	256	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	un	238		
57507	257	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	40		
64971	258	Espermidina: Reagente de pureza $\geq 98\%$. Frasco com 1 grama.	fco	2		
64970	259	Espermina: Reagente de pureza $\geq 96\%$. Frasco com 1 grama.	fco	2		
51889	260	Espironolactona micro, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 20 gramas.	emb	2		
51763	261	Essência alecrim, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
51766	262	ESSÊNCIA CALÊNDULA - 01122, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
65146	263	Essência chá verde, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	2		
51764	264	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51767	265	ESSÊNCIA DE CAMOMILA, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
51768	266	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
51769	267	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	40		
51771	268	ESSÊNCIA DE MAÇÃ VERDE, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	30		
51890	269	ESSÊNCIA DE MARACUJÁ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
51773	270	ESSÊNCIA DE PÊSSEGO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
61723	271	ESSÊNCIA GIOVANA BABY - 00256, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo	emb	20		

		Técnico, validade de no mínimo 12 meses.				
61724	272	ESSÊNCIA HERBAL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
61726	273	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
51772	274	ESSÊNCIA MELANCIA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51780	275	ESSÊNCIA MORANGO COM CHAMPANGNE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	40		
26150	276	Essência para perfume feminino contratipo Flower by Kenso (litro).	L	20		
52949	277	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	60		
61669	278	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51783	279	ESTER C TÓPICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65013	280	Estilete para sonda endotraqueal (fio guia): vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD- polietileno de baixa densidade); utilizado para facilitar a intubação orotraqueal; tamanho: 8,5 a 11 mm.	un	8		
65414	281	Estojo de aço inox, com tampa, sem perfurações, utilizado para instrumental cirurgico; Dimensões 20 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Embalagem com 1 unidade.	un	4		
23421	282	Eugenol (vd. com 20ml).	fco	4		
51944	283	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (amarela) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas pois exige esforço alto.	un	20		
51946	284	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (rosa) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço altíssimo.	un	20		
51945	285	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (verde) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço	un	20		

		composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço de médio a alto.				
48156	286	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	8		
47097	287	Extrato de levedura – 500gr.	emb	14		
51785	288	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51787	289	EXTRATO FLUIDO DE ROMÃ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51790	290	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51791	291	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51792	292	EXTRATO GLICOLICO CALENDULA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L.	L	2		
16304	293	EXTRATO GLICOLICO CASTANHA DA INDIA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51788	294	EXTRATO GLICÓLICO DE ALECRIM NACIONAL, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	2		
51789	295	EXTRATO GLICÓLICO DE ALGAS MARINHAS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61670	296	EXTRATO GLICÓLICO DE BARBATIMÃO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12178	297	EXTRATO GLICÓLICO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61671	298	EXTRATO GLICÓLICO DE DAMASCO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61672	299	EXTRATO GLICÓLICO DE ERVA BALEEIRA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65147	300	Extrato glicólico de germe de trigo, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Litro.	emb	2		
61673	301	EXTRATO GLICÓLICO DE GUAÇATONGA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

51795	302	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51796	303	EXTRATO GLICÓLICO DE HORTELÃ/MENTA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
19007	304	EXTRATO GLICÓLICO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51793	305	EXTRATO GLICOLICO ERVA DOCE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51794	306	EXTRATO GLICÓLICO GINKGO BILOBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
7565	307	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51797	308	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51798	309	EXTRATO GLICÓLICO MARACUJÁ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51799	310	EXTRATO GLICOLICO PEPINO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	2		
31833	311	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51800	312	Extrato seco de Beringela, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	4		
51801	313	EXTRATO SECO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61702	314	EXTRATO SECO DE EQUINACEA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61710	315	Extrato seco de Espinheira Santa, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57148	316	EXTRATO SECO DE GARCINA CAMBOJA - CITRIM, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61709	317	Extrato seco de garra do diabo, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

51803	318	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51804	319	EXTRATO SECO DE ISOFLAVONA 40%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61730	320	EXTRATO SECO DE VALERIANA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51805	321	FAMOTIDINA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65135	322	Filtro externo para aquários acima de 100 L com vazão aproximada até 580 litros/hora. Promove filtragem química, biológica e mecânica. Potência até 5W. Voltagem: 110 V.	un	10		
64758	323	Filtro Powerbreathe mecânico/eletrônico. Filtro utilizado para avaliar o treinamento respiratório e seu progresso. Material de uso individual, possui tela anti-bacteriana e adapta-se a todos os modelos POWERbreathe. Peça para reposição.	un	200		
23486	324	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 1,5cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	10		
48475	325	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca.	rl	8		
7296	326	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca.	rl	84		
22496	327	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	emb	20		
51892	328	Fluconazol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	4		
51806	329	Flunarizina HCl, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
65003	330	Folin de Ciocalteu: Reagente para determinação de compostos fenólicos. Embalagem com 500 mL.	emb	2		
31675	331	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	140		
31676	332	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	140		
9638	333	Garrote de elástico, com velcro, adulto.	un	20		
63087	334	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	20		
63086	335	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido	un	20		

		elástico adequado. Tamanho infantil.				
2595	336	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	32		
65017	337	Gel condutor para ECG: meio de contato para transmissão ultrassônica em aparelhos de eletrocardiograma; possibilita a leitura dos sinais emitidos pelo emissor de ondas; componentes da fórmula devem ser isentos de sal, para não danificarem os eletrodos do eletrocardiograma; deve ser inodoro, incolor, consistente; aplicação fácil e econômica. Embalagem de 100 gramas. Com 80% de validade na data de entrega.	emb	6		
61196	338	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	32		
52509	339	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	30		
62647	340	Gelatina em pó de pele de porco, tipo A bioreagente para eletroforese, frasco com 100g;	fco	2		
32398	341	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51808	342	GENFIBROZILA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57168	343	GINSENG PANAX COREANO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57106	344	Glicina p.a. (emb. c/ 1Kg).	emb	2		
65099	345	Glicogênio ligado covalentemente a corante azul para precipitação de ácidos nucleicos, na concentração de 15mg/mL. Apresentação: Caixa com 5 frascos de 300µL. Temperatura de transporte -20°C.	cx	2		
12436	346	Glucomanan, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	14		
51810	347	GLUCOSAMINA SULFATO 2KCL USP, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	20		
27881	348	Glutationa peroxidase - GSH-Px (EC 1.11.1.9), obtida de eritrócitos humanos, liofilizada, 30-100 unidades por mg proteína. Produto armazenado a -20°C, transportar em gelo seco (frasco com 1 unidade).	fco	2		
2193	349	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	250		
17193	350	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor verde (pacote com 100 unidades).	pct	2		
52840	351	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	20		
31917	352	Heparina (liquemine) 5.000 UI/mL, frasco c/ 5mL, caixa c/ 50 frasco	cx	4		
65388	353	Heparina sódica, líquida. Embalagem com 25 ampolas com 5 mililitros cada.	emb	10		
51811	354	Hidroclorotiazida, uso farmacêutico, com laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	6		

65359	355	Hidroquinona, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
51812	356	HIDROQUINONA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51813	357	HIDROVITON, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26230	358	Histopaque -1077, solução estéril de polissacarose, 57 g/L, e diatrizoato de sódio, 90 g/L. Densidade: 1,076-1,078 g/mL Endotoxin: £ 0,3 EU/mL pH: 8,8-9,0. Embalagem com 500ml.	un	2		
51817	359	Ibuprofeno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
42977	360	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulagem da resistência e bocal para inspiração.	un	60		
42978	361	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H ² O)	un	38		
42979	362	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H ² O) ou 2500ml	un	12		
61772	363	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Classic Light Resistance – verde. Aparelho para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Possui carga inspiratória calibrada. Primeira geração dos treinadores da musculação inspiratória e com exclusivo DVD ActiBreathe Mini Workout incluído.	un	20		
61771	364	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Plus Light Resistance – verde leve. Aparelho para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Possui bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar (vs. PowerBreathe Classic) e manopla ergonômica. Possui mecanismo de carga totalmente integrado. Conteúdo: PowerBreathe Plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções , Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	20		
61569	365	Incentivador Respiron Kids - Indicado para prevenção e combate de atelectasias pulmonares e a iniciação do condicionamento respiratório de crianças, idosos, pacientes acamados e mais debilitados. Possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício.	un	40		
6644	366	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	10		
44864	367	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	120		

51820	368	Itraconazol Pellets, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
14061	369	Jaleco descartável, em materila SMS grau médico, com decote em 'V', gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	120		
57733	370	Kit de caneta diamantada com 03 ponteiros para peeling de diamante. Deve vir acompanhada de três ponteiros com as seguintes medidas: ponteira de 100 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 150 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 75 micras com diâmetro de 22mm. Esta caneta deve ser compatível com aparelhos que possuem conexões (mangueiras) de 8mm ou 5/16" (polegadas).	kit	4		
64765	371	Kit de caneta diamantada com 05 ponteiros para peeling de diamante. Acompanhada de: 01 caneta aplicadora; 02 ponteiros pequenas de 100 micras; 01 ponteira pequena de 150 micras; 01 ponteira pequena de 75 micras; 01 ponteira grande de 75 micras; 01 escova para limpeza. Compatível com aparelhos que possuem conexões (mangueiras) de 6mm.	kit	6		
60918	372	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	4		
63121	373	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta pomba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	20		
64826	374	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
28407	375	Kit de sensibilidade (Estesiômetro) - o kit consiste em um jogo de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de Nylon especial. Os tubos tem furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos p/ uso e cores que indiquem a força axial.	jg	14		

42950	376	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	4		
61148	377	Kit Faixa elástica para cinesioterapia de resistência progressiva (7 cores). Faixa elástica atóxica, fornecida com cor e resistência variável. Embalagem padrão de 1,50m (comp.) x 0,14m (larg.) Produzida na medida exata para o seu exercício, nas cores amarela, rosa leve, verde, azul, rosa/roxa forte, prata e laranja. Quantidade: 5 (kits de 7)	kit	46		
47400	378	Kit obstetrícia composto por: Estetoscópio modelo pinard em plástico resistente; Gestograma: calendário obstétrico que possibilita acompanhar a evolução da gestação; Fita obstétrica: usada para acompanhar crescimento fetal; Fita Neonatal: permite tomar medidas antropométricas do neonato, sendo perímetro cefálico, perímetro torácico, perímetro abdominal e perímetro de estatura.	kit	12		
23883	379	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico, com alástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluções coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	2		
64792	380	L-fenilalanina. Fórmula molecular C9H11NO2. Peso molecular 165,19. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 100 gramas.	fco	2		
51821	381	LACTATO DE AMÔNIO - DESODORIZADO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12297	382	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	26		
327	383	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	6		
329	384	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	8		
26567	385	Lâmina para bisturi nº 20 (caixa com 100).	cx	10		
11913	386	Lâmina para bisturi nº 22 (caixa com 100).	cx	18		
13752	387	Lâmina para bisturi nº 24 (caixa com 100).	cx	18		
4175	388	Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido, possuindo protetor plástico e dispositivo de segurança na punção. Agulha de 21G com 1,8mm de profundidade, retrátil acionada por contato, uso único, esterilizada a radiação gama. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses. Caixa com 200 unidades.	cx	12		
28421	389	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	10		

51822	390	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
51823	391	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51824	392	LANSOPRAZOL PELLETS, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
19066	393	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	40		
48582	394	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor preta (pacote com 10 unidades).	pct	16		
42756	395	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor vermelho escuro (pacote com 10 unidades).	pct	2		
51825	396	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	100		
51826	397	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	100		
28419	398	Lenço umedecido feito de tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem: pote plástico, com flip, podendo ser reabastecido pelo refil (pote com no mínimo 70 unidades).	pct	40		
31578	399	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	228		
57177	400	LIPOSSOMAS COENZIMA Q-10; embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
61676	401	LIPOSSOMAS PML-AE; embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
9605	402	Loop descartável, azul, estéril, de 10 microlitros (pct. c/ 50).	pct	12		
51829	403	Loratadina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
51830	404	LOSARTAN POTÁSSICO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	4		

		validade de no mínimo 12 meses.				
51498	405	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5 (extra-pequeno).	par	120		
23756	406	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	860		
23757	407	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	1584		
23758	408	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	520		
23759	409	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	80		
51499	410	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 9,0 (extra extra grande).	par	60		
51500	411	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	40		
23802	412	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	806		
23803	413	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	752		
23804	414	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	592		
23798	415	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	218		
23796	416	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	748		
23797	417	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	1320		
23799	418	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	280		
44675	419	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	236		

44674	420	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.	cx	416		
64768	421	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	420		
43587	422	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	2		
47127	423	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	32		
51831	424	MALEATO DE ENALAPRIL, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
1549	425	Manteiga de cacau	kg	20		
51832	426	MARACUJÁ PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
21910	427	Máscara cirúrgica 'bico de pato' para aerossóis, com filtro especiais com poder de filtrar partículas extremamente pequenas como vírus bactérias e agentes biológicos (bacilo da tuberculose, gripe suína, etc), vedação lateral - NR95 com PFF2 com as seguintes características: eficiência de filtração bacteriana acima de 95% para partículas de 0,3 micron; design especialmente anatômico que proporciona ajuste perfeito ao rosto, evitando a entrada e saída de ar pelas bordas; composta de 4 camadas de proteção incluindo filme lancet que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos; duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica; internamente usada para alerta de situação de risco. Registro na ANVISA. (caixa com 20 unidades)	cx	4		
6549	428	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	76		
44293	429	Máscara de bolso para Ressucitação Cardio Pulmonar, sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Vedação estanque. Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem. Amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Tira elástica ajustável para cabeça que	un	4		

		mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão. Válvula unidirecional descartável, simples e confiável.				
65011	430	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	8		
48553	431	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	84		
17047	432	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	420		
48270	433	Máscara laríngea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	10		
61592	434	Máscara nasal (ventilação não invasiva). Máscara contendo almofada em gel azul, aba de silicone, almofada de testa, facilitando a adesão e o conformo do paciente. Conta com um sistema respiradouro silencioso e angulado.	un	10		
61204	435	Máscara Pocket para PCR Ressuscitador Adulto	un	20		
47129	436	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aereas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente	un	80		

		contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário				
61593	437	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	6		
11982	438	Meio de cultura Ágar Baird-Packer (emb. c/ 500g).	emb	12		
17179	439	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	20		
5648	440	Meio de cultura Ágar manitol (emb. c/ 250 g)	emb	24		
48504	441	Meio de cultura Agar manitol com vermelho de fenol (Salt Agar) (Emb. c/ 250 g).	emb	12		
20379	442	Meio de Cultura Ágar Mueller-Hinton (emb. c/ 500g).	emb	22		
22464	443	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	20		
14616	444	Meio de cultura batata dextrose (DBA) (emb. c/ 500g).	emb	12		
5701	445	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	24		
60968	446	Meio de cultura Caldo Dextrose azida. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	4		
31713	447	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	18		
18055	448	Meio de cultura caldo selenito-cistina (emb. c/ 250g).	emb	8		
2756	449	Meio de Cultura Caldo THB (Todd Hewitt Broth) (emb. com 500g).	emb	6		
2490	450	Meio de cultura Caldo Tioglicolato (emb. c/ 100 g)	emb	14		
31705	451	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	140		

2706	452	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	12		
62873	453	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	50		
64882	454	Meio Eagle Dulbecco Modificado com 4500mg/L de glicose. Embalagem com 1 litro.	emb	8		
65073	455	Meio líquido DMEM (Dulbecco's Modified Eagle's Medium)- High Glucose estéril. Produto mantido em geladeira (4°C). Frasco com 500 mL.	fco	2		
31455	456	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	20		
51833	457	MELISSA OFFICINALIS TALO E FOLHA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51896	458	Meloxicam, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
51834	459	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51836	460	MICROESFERAS DE POLIETILENO BRANCA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
9425	461	Microseringa de vidro, para volumes entre 1 e 10 microlitros.	un	6		
57662	462	Mini tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, ideal para coleta de sangue em neonatos e geriátricos, tampa com trava de segurança, capacidade para 400-600µl (embalagem com 50). Validade mínima de 18 meses.	emb	80		
51837	463	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57178	464	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
51838	465	MONOESTEARATO DE GLICERILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	40		
44824	466	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	60		
61545	467	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele.	fco	20		

		Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.				
51844	468	OMEPRAZOL PELLETS 10%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51845	469	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUIHIDRATADO- PELLETS 15%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51893	470	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
21885	471	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	8		
32484	472	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	20		
65089	473	Pasta protetora para ostomia. Composto de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, etanol, éster monobutílico do copolímero de éter metilvinílico, anidrido maleico, tris-12-hidroxiestearato de glicerila e triacetato de glicerila. Ajuda a minimizar ardência pelo baixo teor de álcool, mais deve ser evitado o uso em peles com ferimentos ou irritabilidade. O tubo de pasta pode ser esvaziado para baixo. Utilizado para calafetar e preencher fendas na pele para melhorar o encaixe base. Preenche ou calafeta contornos irregulares da pele perto do estoma para criar uma superfície mais plana. Utilizado para evitar a drenagem de ostomia.	un	20		
42961	474	Peak Flow adulto, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, com um corpo medidor retangular; bocal em uma extremidade e um escape na extremidade oposta; Tampa para o bocal e incorpora uma articulação; Mola de pistão Aço Inoxidável e Haste Guia Aço Inoxidável , acompanhado traquéia em PVC, 02 bocais atóxicos, manual de operação e tabela comparativa ESCALA ATS 60-880 L/MIN	un	80		
42999	475	Peak Flow infantil, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, com um corpo medidor retangular; bocal em uma extremidade e um escape na extremidade oposta; Tampa para o bocal e incorpora uma articulação; Mola de pistão Aço Inoxidável e Haste Guia Aço Inoxidável ESCALA ATS 30-400 L/MIN.	un	30		
31468	476	Película fotográfica azul ultra-sensível, para detecção de bandas imunoreativas geradas por quimioluminescência (ECL). Tamanho 18 x 24 cm. Caixa com 100 folhas.	cx	2		
61686	477	PELLETS INERTES BRANCOS, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	4		

		validade de no mínimo 12 meses.			
25038	478	Penicilina-streptomicina conjugada, 100ml	fco	10	
65391	479	Pentoxifilina, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 10 gramas.	emb	4	
26194	480	Peptona Bacteriológica (frasco com 500g).	fco	10	
2707	481	Peptona de carne p.a. (em pó) (emb. c/ 250 g)	emb	4	
48264	482	PEPTONA DE SOJA (500 g) - Especificações: Nitrogênio total: mínimo 9.0% Nitrogênio *-amino: mínimo 1.8%. Umidade: máximo 5.0%. Cinzas: máximo 22.0%. Cloreto de sódio: máximo 5.0%. Carboidratos: máximo 32.0%. pH (de 1% de solução): 6.4 + 0.5. Avaliação de Resultados: Características da cultura depois de 18-48 horas a 35-37°C, preparando o caldo triptona de soja (M011) e Agar triptona de soja (M290) onde a peptona de soja é usada como ingrediente. Aparência do pó: Cor amarelo claro, pó fino sem precipitados tendo odor e sabor característico. Solubilidade: Solúvel em água destilada e insolúvel em clorofórmio. Transparência: 1% de solução aquosa permanece clara, sem nebulosidade mesmo após autoclavar a pressão de 15 lbs (121°C) por 15 minutos. Armazenamento: Armazenar o pó abaixo de 30°C. Use antes de expirar a data de validade. Apresentação: Embalagem de 500 gramas.	emb	8	
51846	483	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10	
23631	484	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	38	
65404	485	Pinça anatômica dente de rato 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
26036	486	Pinça anatômica para dissecação, confeccionada em aço inox, medindo 18cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	un	8	
44255	487	Pinça clínica para algodão nº 17	un	12	
65405	488	Pinça crile curva 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
65406	489	Pinça cushing com dente 18 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
65403	490	Pinça cushing reta com serrilha 18 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
5766	491	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	228	
6184	492	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	122	
65399	493	Pinça dissecação anatômica 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
65400	494	Pinça dissecação anatômica 20 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4	
20327	495	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	84	
20123	496	Pinça em aço inox, ponta reta serrilhada, 20cm.	un	20	

23359	497	Pinça hemostática, tipo Kelly, curva - 331-14 - 14cm, instrumental cirúrgico, em aço inox.	un	12		
65401	498	Pinça histológica ponta fina 14 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
65402	499	Pinça histológica ponta fina 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
64762	500	Pinça para Cápsula de 100mm de diâmetro. Comprimento de 250mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	14		
64763	501	Pinça para Cápsula de 120mm de diâmetro. Comprimento de 250mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	14		
64760	502	Pinça para Cápsula de 60mm de diâmetro. Comprimento de 220mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	14		
64761	503	Pinça para Cápsula de 80mm de diâmetro. Comprimento de 220mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	14		
65407	504	Pinça ponta curva 10-12 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	8		
42897	505	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	48		
65112	506	Polidextrose em pó sem saborizante. Composto formado por polímeros de glicose obtida por processo de condensação, originando um produto que tem difícil digestão, atingindo o intestino intacto. Fibra solúvel que não sofre digestão no trato gastrointestinal. Produto que quase não tem calorias, perfeito para melhorar a saciedade e o funcionamento intestinal sem aumentar o consumo calórico. Embalagem com 300 gramas.	emb	14		
44879	507	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	48		
44880	508	Polietilenoglicol 4000 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	12		
42817	509	Polietilenoglicol 6000 (cabovax 6000) - embalagem com 500g.	fco	6		
51848	510	PREDNISONA BASE, embalagem de 5g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65069	511	Produto desodorizante para cuidados com ostomia que neutraliza o odor fecal, e não degrada a bolsa. Pode ser utilizado em bolsas de ostomias em geral, incluindo urostomias e ileostomias. É seguro e eficaz. Embalado individualmente em sachês de 8 mL. Caixa com 50 unidades.	cx	2		
60967	512	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	32		
63054	513	Protetor facial incolor de 10 polegadas (10") ou 250 mm.	un	8		
65016	514	Protetor para traqueostomia: curativo hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato não aderente, a segunda camada impregnada com	un	20		

		polietilenoglicol(PEG), macia e altamente absorvente, e a terceira camada externa com uma película de alta permeabilidade a vapores úmidos e impermeável à água e bactérias; abertura especial que permite seu fácil manuseio quando usado ao redor da cânula de traqueostomia ou de drenos.				
51850	515	QUERATINA LÍQUIDA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51851	516	RANITIDINA HCL, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61583	517	Respiron Easy – Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	40		
27940	518	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	10		
22497	519	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	emb	20		
64789	520	Riboflavina P.A. (vitamina B2). Fórmula molecular C ₁₇ H ₂₀ N ₄ O ₆ . Peso molecular 376,36. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 25 gramas.	fco	4		
48447	521	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	4		
65149	522	Rutina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses Embalagem de 500 gramas.	emb	2		

47103	523	Sabourand dextrose agar – 500gr.	emb	10		
65355	524	Sal sódico do ácido meclofenâmico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 5 gramas.	emb	4		
51894	525	Salicilato de Metila, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 litro.	emb	2		
25019	526	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.	fco	30		
12760	527	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	418		
65015	528	Sapato ocupacional impermeável, polimérico, antiderrapante, desenvolvido para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Confeccionado em elastômero termoplástico de alta performance, de natureza química altamente saturada, que permite seu uso a exposição solar, calor e variações climáticas sem perder nenhuma propriedade. Flexível. Palmilha higiênica removível de 03 camadas com tecnologia de absorção/dessorção do suor + tratamento com nano partículas de prata que evitam a proliferação de fungos e bactérias. Solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Tamanho 35, cor branca. Par.	par	4		
44400	529	SENE PO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
51853	530	Sepigel 305, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	4		
25109	531	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	1102		
31723	532	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo	cx	434		

		e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
61612	533	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	42		
61613	534	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	144		
61614	535	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	242		
16256	536	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	416		
61615	537	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	274		

61616	538	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	84		
64983	539	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	360		
31569	540	Seringa descartável 60ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	44		
28143	541	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	1240		
42988	542	Shaker Incentivador Respiratório, de uso individual e não descartável, com um bocal que permite a saída de ar e gera uma pressão vibratória oscilante e uma esfera de metal que faz vibrar o ar dentro do aparelho	un	100		
20232	543	SÍLICA COLOIDAL, tipo AEROSIL, embalagem de 500g, Uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de o mínimo 12 meses.	emb	4		
51855	544	Simeticone Pó 50%, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	4		
65150	545	Sinvastatina, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
63180	546	Sistema fechado de aspiração endotraqueal adulto 12FR- 54cm (Trach Care). Composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada e luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. Apresenta via de instilação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar a limpeza interna da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	un	200		

52683	547	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	16		
65012	548	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 12. Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica. A aspiração traqueal pode ser efetuada por via oral ou nasal. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 12 Fr com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60, quando embalado em plástico e pelo processo de Óxido de etileno, caso embalada em P.G.C.	un	40		
32436	549	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40		
32437	550	Sonda aspiração traqueal nº 08, neonatal, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	100		
32435	551	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40		
61143	552	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	240		
32438	553	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado,	un	50		

		embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.				
64974	554	Sonda de foley, 02 vias nº 16, confeccionada em látex, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico.	un	40		
32449	555	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32479	556	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
17291	557	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	40		
57181	558	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	38		
24963	559	Soro anti-A,B para classificação sanguínea em tubo (fco. c/ 10ml)	fco	4		
65027	560	Soro de Cabra Normal. Frasco de 25 ml.	fco	2		
7637	561	Soro fetal bovino estéril e inativado, isento de micoplasma e outros agentes contaminantes (fco. c/ 500ml)	fco	18		
48250	562	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.	fco	82		
25209	563	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	15280		
8131	564	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	620		
17642	565	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	fco	120		
1337	566	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml.	fco	36		
48472	567	Soro polivalente anti-Salmonella, contendo anticorpos contra os antígenos O dos grupos A, B, C, D e E, contra o antígeno Vi e também contra os antígenos flagelares a; b; c; d; i; 1, 2, 5. (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		

20223	568	SPIRULINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
61198	569	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	100		
23819	570	Sterikon Bioindicador, para verificar a eficiência do ciclo de autoclavagem por 15 minutos a 121°C. Especificação n = 5 x 10 ⁵ - 1 x 10 ⁷ esporos por unidade D121 = 1.5 a 2.0 minutos. Caixa com 100 ampolas. Referência: Sterikon Plus Bioindicador MERCK. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	cx	4		
65369	571	Succinato de sódio dibásico, concentração de no mínimo 75%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
51859	572	Sulfeto de selênio micronizado, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
42903	573	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	72		
26267	574	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	12		
51895	575	TERBINAFINA HCL, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61560	576	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	6		
5522	577	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta. Registro na ANVISA.	un	32		
61203	578	Termômetro digital pediátrico, modelo chupeta.	un	10		
27895	579	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	16		
65409	580	Tesoura cirúrgica curva fina/fina 17 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
16214	581	Tesoura cirúrgica ponta romba (reta) tipo Metzembraum, 18cm	un	2		
12932	582	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 15cm, aço inoxidável.	un	10		

13750	583	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	90		
12003	584	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	102		
12001	585	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 17cm.	un	4		
65410	586	Tesoura iris curva 12 cm em aço inox . Embalagem com 1 unidade.	un	4		
62903	587	Tesoura Iris Reta, ponta fina, 12 cm; Confeccionada em aço cirúrgico, inox.	un	8		
65408	588	Tesoura mayo stile 17 cm reta em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	4		
44355	589	Tesoura oftálmica de Castroviejo, pontas finas e curvadas, de 11 a 13 cm e delicadas para microcirurgia.	un	20		
44354	590	Tesoura oftálmica de Castroviejo, pontas finas e retas, de 11 a 13 cm e delicadas para microcirurgia.	un	20		
44353	591	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta curva, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	20		
44352	592	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	20		
52387	593	Teste para gravidez, tipo tira reagente, caixa com 100 unidades.	cx	4		
42996	594	THRESHOLD IMT que oferece carga linear pressórica para treinamento muscular inspiratório. O aparelho oferece uma carga de pressão inspiratória através de um resistor "spring-load" para o condicionamento dos músculos respiratórios aumentando a sua força e resistência. Indicado primariamente para pacientes DPOC e programas de reabilitação. As pressões podem ser ajustadas entre 7 e 41cmH2O, válvula de uma via com fluxo independente, a pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, fácil de montar, pressão verdadeiramente ajustável (IMT a cada 2 cm H2O), terapia efetiva quando mantido em qualquer posição, pode ser utilizado com bocal ou máscara, fácil de limpar, fabricado em acrílico durável de alto impacto, acompanha bocal e clamp nasal.	un	100		
42995	595	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H ² O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H ² O)	un	80		
60922	596	Tintura mãe de Arnica montana,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	20		
60919	597	Tintura mãe de Belladonna,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	20		
60923	598	Tintura mãe de Calendula officinalis,uso homeopático,embalagem 1000ml	emb	20		
60924	599	Tintura mãe de Hamamelis,uso homeopático,embalagem 1000ml	emb	20		
32466	600	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1540		

56314	601	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	10		
27892	602	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	24		
65397	603	Tribromoetanol, anestésico concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
61690	604	TRIBULLUS TERRESTRIS extrato seco, embalagem de 1Kg, Uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51819	605	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g	emb	2		
48502	606	Tripsina obtida de pâncreas suíno, frasco com 20UG.	fco	12		
65023	607	tRna de Escherichia coli (Rna transportador de Escherichia coli). Embalagem com 100 mg.	emb	2		
48460	608	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	6		
32443	609	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	4		
48531	610	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	24		
43182	611	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	6		
43181	612	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	12		
29642	613	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	60		
48520	614	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm.	un	2		
43183	615	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	62		
48522	616	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 10mL. Tamanho 16 x 100mm, (cx. com 100).	cx	2		
65096	617	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
28434	618	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	60		

7273	619	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	12		
28137	620	Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	204		
43184	621	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	410		
2772	622	Tubo para coleta de sangue à vácuo, siliconizado, capacidade de 10ml (cx c/100)	cx	10		
48480	623	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura: Agar Cled e Agar MacConckey. (Caixa com 10 urilaminocultivos).	cx	40		
63135	624	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	6		
63133	625	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 12 mm de largura para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	8		
63131	626	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	8		
63134	627	Ventosa facial de vidro do tipo Mini sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	4		
63132	628	Ventosa facial de vidro tipo Bico de pato para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	4		
51863	629	VITAMINA A OLEOSA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65151	630	Vitamina B1 HCL, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
65152	631	Vitamina B5 solúvel, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
65153	632	Vitamina B6 HCL, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
51864	633	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51865	634	Vitamina D3, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	2		
51866	635	VITAMINA E ACETATO PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses..	emb	2		
52766	636	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	2		
VALOR TOTAL ==>						

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.011723/2014-31

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011128/2014-03	Biotério	João Francisco Vítório Rodrigues
23087.009559/2014-00	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009536/2014-97	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009636/2014-13	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.009979/2014-88	Faculdade de Nutrição	Prof ^a . Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.009797/2014-15	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
23087.011276/2014-10	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
23087.011204/2014-72	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009073/2014-63	Instituto de Ciências da Natureza	Prof ^a . Dra. Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa
23087.009463/2014-33	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009382/2014-33	Instituto de Química	Prof ^a . Alzira Maria Serpa Lucho

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, farmacológico e biológico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, farmacológico e biológico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.161.241,22 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG –, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

8.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.6 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.1.4 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

12.1.6 Declaração de inidoneidade.

UNIFAL-MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ /2015

PROCESSO N° 23087.011723/2014-31

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2015

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2015, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E BIOLÓGICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 003/2015 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais consumo hospitalar, farmacológico e biológico para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão , conforme apresentado na nota de empenho:
 - **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: